



Oliveira do Bairro câmara municipal

Procedimento Concursal n.º 11/PCC/2022

Ata n.º 1 Métodos de seleção

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (incerto), nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Gerais, por deliberação de Câmara Municipal, datada de 27 de outubro de 2022.

O Júri do Procedimento concursal deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - Requisitos de Admissão: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, para além dos legalmente previstos.

2 - Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no n.º 5 do artigo 56.º conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º, ambos do anexo à LTFP e ainda com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, Avaliação Curricular, complementando com o método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências

3 - Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valorização final de 70%, obtida de acordo com os seguintes subfactores:

3.1 - Habilitações académicas: avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Escolaridade obrigatória – 16 valores;

Superior à escolaridade obrigatória - 20 valores.

Para efeitos de valorização da habilitação académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;

3.2 - Experiência profissional: avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, devidamente comprovados, com incidência sobre: A execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e outras atividades do mesmo grau de complexidade bem como a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata, avaliada da seguinte forma:

Sem experiência – 8 valores

Experiência profissional < 1 ano - 10 valores

Experiência profissional ≥ a 1 ano e < a 2 anos - 14 valores

Experiência profissional ≥ a 2 anos e < a 3 anos - 16 valores

Experiência profissional ≥ a 3 anos e < a 4 anos - 18 valores

Experiência profissional ≥ a 4 anos - 20 valores

3.3 - Formação profissional: pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho. Apenas são consideradas ações

F. L. L. L.
Carimunkus
Revisão



Oliveira do Bairro câmara municipal

comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias, nos seguintes termos:

Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área - 8 Valores

< 10 horas - 10 Valores

≥ 10 e ≤ 20 horas - 12 Valores

≥ 21 e ≤ 30 horas - 14 Valores

≥ 31 e ≤ 40 horas - 16 Valores

≥ 41 e ≤ 50 horas - 18 valores

≥ - 20 Valores

3.4 – A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA;
- Experiência Profissional – EP;
- Formação Profissional – FP;

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + 2EP + FP) / 4$

4 - Entrevista de Avaliação de Competências - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será expressa resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências.

O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (A+B+C+D+E) / 5$$

A. Realização e Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Procura atingir os resultados desejados.
2. Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas.
3. Preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.
4. É persistente na resolução dos problemas e dificuldades.

B. Orientação para o Serviço Público: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do setor que representa.
2. Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações.
3. No desempenho das suas atividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos.
4. Respeita critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos.

Filipe
Carriante
Quinto



Oliveira do Bairro câmara municipal

C. Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual.
2. Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa.
3. Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado.
4. Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.

D. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas.
2. Responde com prontidão e com disponibilidade.
3. É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalho.
4. Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargo.

E. Orientação para a Segurança: capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Cumpre normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho.
2. Emprega sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos outros.
3. Tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente.
4. Utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança.

Cada competência será valorada nos seguintes termos:

- **20 Valores:** o candidato evidência os 4 indicadores comportamentais da competência;
- **16 Valores:** o candidato evidência 3 indicadores comportamentais da competência;
- **12 Valores:** o candidato evidência 2 indicadores comportamentais da competência;
- **8 Valores:** o candidato evidência apenas 1 indicador comportamental da competência;
- **4 Valores:** o candidato não evidência indicadores comportamentais da competência

5 - Nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria, a valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

CF = Classificação Final,

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

F. H. de
Carriñhas
Resumo



Oliveira do Bairro câmara municipal

6 –Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

1.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Responsabilidade e compromisso com o serviço.

2.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para o Serviço Público

3.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Realização e Orientação para Resultados.

7 - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. _____

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. _____

Presidente do Júri:

Filipe Miguel Simões Ferreira Pedro, Chefe de Serviço

Vogais Efetivos:

Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior

Cátia Andreia Martins, Técnica Superior